



MPC-MG

Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL
DIRETORIA-GERAL – COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
DE AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Expediente nº 149/2025/CAMP/MED/MPC

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2025.

À

Ilustríssima Senhora

Maria Carmem Reis de Almeida Castro

Coordenadoria de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte / MG

Assunto: Processo SGAP nº 1.101.524

Ilustríssima Coordenadora,

Tendo em vista que a parte responsável promoveu, espontaneamente o pagamento do débito relativo a Certidão de nº 122/2024 (peça nº 61 do SGAP), conforme comprovante de peça nº 70 do SGAP, que se encontra protestada em cartório (peça nº 69 do SGAP), encaminhe-se o processo ao TCE-MG, a fim de que ateste o recolhimento pelo setor competente, com o posterior retorno ao MPC-MG, para que seja procedida a baixa da restrição junto ao respectivo Tabelionato.

Após a juntada do comprovante de anuência ao cancelamento da restrição, devolva-se ao Tribunal para arquivamento definitivo dos autos.

Atenciosamente,

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)